

MATRÍCULA

15.169

FICHA

01

Mongaguá, 26 de setembro de 2014

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA CASTRO ALVES nº.140 - Imóvel que para efeito de lançamento fiscal é identificado como Lote nº.08 (oito) - Quadra nº.07 (sete) - VILA SEABRA, perímetro urbano deste Município e Comarca.

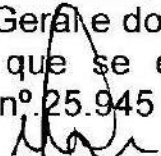
IMÓVEL: PRÉDIO RESIDENCIAL ASSOBRADADO sob nº.140, com a área construída de 117,944m² e seu respectivo terreno situado na VILA SEABRA, Bairro de Vila Atlântica, perímetro urbano deste Município e Comarca de Mongaguá-SP, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Castro Alves, por 30,00 metros de frente aos fundos, confinando de um lado com Manoel Gomes Seabra, de outro lado, também com Manoel Gomes Seabra e pelos fundos com Fábio dos Santos Junior. O Lote acima, para efeito de lançamento da Prefeitura Municipal de Mongaguá, recebeu o nº.08 da quadra nº.07.

PROPRIETÁRIOS: PEDRO LUIZ LENART, brasileiro, desenhista, portador da CIRG nº.9.332.849-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.945.386.978-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JUELINA GONÇALVES LENART, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Coronel Gonçalves da Silveira, nº.313, Nossa Senhora do Ó, São Paulo-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.04 (13/03/1992) da Matrícula nº.13.775 do Registro de Imóveis de Itanhaém-SP.

CADASTRO MUNICIPAL: 67.0007.008.00 O OFICIAL: 

Av.01/15.169 - QUALIFICAÇÃO (RG E CPF)

Conforme Instrumento Particular mencionado no registro seguinte, procede-se a presente averbação para ficar constando que JUELINA GONÇALVES LENART, é portadora da CIRG. nº.10.134.223-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº.393.594.818-23, conforme se comprova pela Cópia da Cédula de Identidade Registro Geral e do Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido "via internet", que se encontram devidamente digitalizadas nesta Serventia. (Prenotação nº.25.945 em 22/09/2014). Mongaguá, 26 de setembro de 2014. O OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

R.02/15.169 - VENDA E COMPRA

Por Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/64, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/66, e também pela Lei 9.514/1997; firmado em São Paulo-SP., aos
Continua no verso.

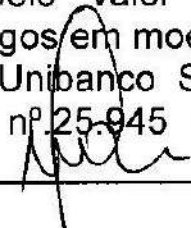
MATRÍCULA

15.169

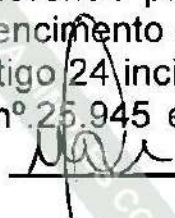
FICHA

01

VERSO

17/09/2014, os proprietários **PEDRO LUIZ LENART** e sua esposa **JUVELINA GONÇALVES LENART**, já qualificados, venderam o imóvel à **CLAUDIA NARCISO**, brasileira, divorciada, artista plástica, portadora da CIRG. nº.5442059 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº.021.771.068-93, residente e domiciliada na Rua Margarida, nº.459, Jardim Real, Praia Grande-SP; pelo valor de **R\$.245.000,00**, pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$.61.250,00**; e Financiamento concedido pelo Itaú Unibanco S.A: **R\$.183.750,00**, constante do registro seguinte. (Prenotação nº.25.945 em 22/09/2014). Mongaguá, 26 de setembro de 2014. O OFICIAL: 
(LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

R.03/15.169 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Por Instrumento Particular mencionado no R.02, a proprietária **CLAUDIA NARCISO**, já qualificada, na qualidade de devedora fiduciante, transferiu a propriedade resolúvel do imóvel por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº.60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP., na Alfredo Edydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, em garantia do pagamento da dívida confessada no valor total de **R\$.199.800,00**, decorrentes do financiamento concedido para sua aquisição, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, pagável por meio de **208** parcelas mensais de amortização, pelo Sistema **SAC**, com à taxa efetiva de juros anual de **11,5000%** e nominal de **10,9349%**, taxa efetiva de juros mensal de **0,9112%** e nominal **0,9112%**; taxa efetiva de juros anual com benefício de **9,1000%** e nominal **8,7411%**; taxa efetiva de juros mensal com benefício de **0,7284%** e nominal de **0,7284%** com encargo mensal total inicial de **R\$.3.136,90**, vencendo-se a primeira prestação em **17/10/2014**, tudo na forma e demais condições constantes do título, e nos termos da Lei nº 9.514/97. Consta do título, que nos termos do § 2º, Artº 26 da citada Lei, fica estabelecido o prazo de carência para expedição da intimação em **30** (trinta) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago; e, para efeitos do artigo 24 inciso VI, é atribuído ao imóvel o valor de **R\$.276.000,00**. (Prenotação nº.25.945 em 22/09/2014). Mongaguá, 26 de setembro de 2014. O OFICIAL: 
(LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Av.04/15.169 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Por Requerimento formulado em São Paulo-SP, aos 13 de setembro de 2.019, *apresentado via ARISP (Protocolo IN00615678C)*, instruído com a prova da certidão deste registro imobiliário, atestando a ciência do conteúdo da

Continua na ficha 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CNS - 14.400-6
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MONGAGUÁ

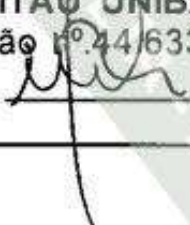
MATRÍCULA

15.169

FICHA

02

Mongaguá, 1 de outubro de 2019

notificação pela devedora **CLAUDIA NARCISO**, no setor de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, por solicitação deste Oficial de Registro de Imóveis, junto ao protocolo nº.7.797 (TD), considerando-se assim intimada, nos termos do item 252.4, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, sem que a devedora tenha purgado a mora no prazo legal; e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do § 7º do art. 26, da Lei nº 9.514/97, procede-se à averbação da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel em favor do **ITAU UNIBANCO S/A**, já qualificado, pelo valor de R\$.175.856,19. (Prenotação nº.44/633 em 11/06/2019). Mongaguá, 01 de outubro de 2019. O OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)